Lepta Multisetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ 59.904.247/0001-85)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 2 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2025

Lepta Multisetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Lepta Multisetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Lepta Multisetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 2 de maio (data de início das atividades do Fundo) a 30 de setembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Lepta Multisetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 30 de setembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 2 de maio a 30 de setembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência, valorização e realização dos investimentos em direitos creditórios

O Fundo adquire direitos creditórios pulverizados de empresas cedentes, os quais possuem lastro que suportam a sua existência e possibilitam a sua realização financeira. Estes ativos são registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno, deduzidos, quando aplicável, da provisão para perdas por redução no valor de recuperação. Consideramos, desta forma, que a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios são os assuntos significativos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise dos termos de cessão dos direitos creditórios adquiridos no período, em base amostral; (ii) teste de existência por meio de inspeção, na mesma base amostral, dos documentos que lastreiam os direitos creditórios adquiridos, além de procedimento de circularização; (iii) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação da metodologia de cálculo do valor recuperável dos ativos, bem como procedimentos de recálculo da correspondente provisão para perdas; e (v) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade do regulamento.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios do Fundo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025.

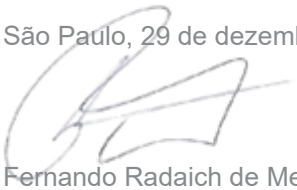

Fernando Radaich de Medeiros
Contador CRC 1SP- 217.532/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

LEPTA MULTISETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 59.904.247/0001-85
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da posição financeira
Em 30 de setembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	30/09/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixas e equivalentes de caixa (Nota 4)	**2.535**	**1,15**
Disponibilidades	2.535	1,15
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**4.197**	**1,91**
Cotas de fundo de investimento	**4.197**	**1,91**
Fundo de investimento em renda fixa	4.197	1,91
Direitos creditórios (Nota 6)	**211.930**	**96,37**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a)	215.330	97,91
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.f)	(2.928)	(1,33)
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.g)	(11.947)	(5,43)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	11.674	5,31
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.f)	(4)	-
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.g)	(195)	(0,09)
Outros valores a receber	**2.546**	**1,16**
Recebíveis a liquidar (Nota 6.i)	2.527	1,15
Despesas antecipadas	19	0,01
Total do ativo	**221.208**	**100,59**
Passivo		
Valores a pagar	**1.289**	**0,59**
Valores a identificar (Nota 6.h)	231	0,11
Taxa de consultoria	743	0,34
Taxa de gestão	178	0,08
Taxa de administração	75	0,03
Imposto de renda a recolher	40	0,02
Taxa de custódia	8	-
Taxa de escrituração	3	-
Outras despesas	11	0,01
Total do passivo	**1.289**	**0,59**
Patrimônio líquido	**219.919**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**221.208**	**100,59**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LEPTA MULTISETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 59.904.247/0001-85
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstrações do resultado
Período de 2 de maio (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	De 02/05/2025 a 30/09/2025
Direitos creditórios (Nota 6.f)	**33.152**
Rendas com direitos creditórios	29.659
Resultado nas negociações (Nota 6.e)	3.493
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g)	**(12.142)**
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**266**
Cotas de fundo de investimento	**266**
Reconhecimento de ganhos	266
Despesas	**(4.613)**
Taxa de consultoria (Nota 14)	(3.414)
Taxa de gestão (Nota 14)	(746)
Taxa de administração (Nota 14)	(308)
Taxa de custódia e auditoria	(48)
Despesas do sistema financeiro	(40)
Taxa de escrituração (Nota 14)	(15)
Taxa de distribuição	(6)
Taxa de cobrança (Nota 14)	(3)
Taxa de fiscalização CVM	(2)
Outras despesas	(31)
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**16.663**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LEPTA MULTISETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 59.904.247/0001-85
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido
Período de 2 de maio (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 02/05/2025 a 30/09/2025
Patrimônio líquido no início do período (Nota 11.a)	**107.010**
Cotas incorporadas representado por 43.991,27 cotas subordinada júnior a R$ 1.000,00 cada	43.991
Emissão inicial representado por 2.500,00 cotas subordinada mezanino a R$ 1.000,00 cada	2.500
Cotas incorporadas representado por 60.519,48 cotas sênior a R$ 1.000,00 cada	60.519
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**16.663**
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**107.746**
Representado por 5.212,63 cotas subordinada júnior	5.791
Representado por 17.984,04 cotas subordinada mezanino	18.289
Representado por 81.421,74 cotas sênior	83.666
Cotas resgatadas (Nota 11.c)	**(11.500)**
Representado por 10.889,97 cotas sênior	(11.500)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**96.246**
Patrimônio líquido no final do período	**219.919**
Representado por 49.203,89 cotas subordinada júnior a R$ 1.153,07 cada	56.736
Representado por 20.484,04 cotas subordinada mezanino a R$ 1.073,40 cada	21.988
Representado por 131.051,25 cotas sênior a R$ 1.077,41 cada	141.195

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LEPTA MULTISETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 59.904.247/0001-85
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto
Período de 2 de maio (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	De 02/05/2025 a 30/09/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**16.663**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
Rendimento dos direitos creditórios	(9.441)
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	9.536
Taxa de administração não liquidada	75
Taxa de gestão não liquidada	178
Taxa de consultoria não liquidada	743
Taxa de custódia não liquidada	8
Taxa de escrituração não liquidada	3
(=) Resultado ajustado	**17.765**
Variação de ativos e obrigações	
Direitos creditórios	(107.514)
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	(4.197)
Outros valores a receber	(2.546)
Valores a identificar	231
Demais valores a pagar	50
Caixa líquido das atividades operacionais	**(96.211)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	110.246
Cotas resgatadas	(11.500)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**98.746**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**2.535**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	2.535
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**2.535**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LEPTA MULTISETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 59.904.247/0001-85
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis
período de 2 de maio (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O **Lepta Multisetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto e iniciou suas operações em 02 de maio de 2025, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo contará com uma única classe de cotas ("Classe"), classe esta que terá subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscrito. Neste sentido, na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e alterações posteriores e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

Considerando que o início operacional do Fundo ocorreu em 02 de maio de 2025 e o exercício social em 30 de setembro de 2025, por esse motivo as demonstrações contábeis não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de dezembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados pela administração de acordo com a intenção de negociação ou manutenção até o vencimento:

- **Títulos para negociação**

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

- **Títulos mantidos até o vencimento**

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.

d) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo.

Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Caixa e equivalentes de caixa**: disponibilidades;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimento, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente; e
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 30 de setembro de cada ano.

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base me técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros; e
- A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

e) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguinte grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** Nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.
ii. **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** - Nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora, sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperável

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão de provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido, tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela Administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda incorrida

O resultado da provisão não decorre somente da classificação de risco atribuída ao cedente, nos casos de cessões com coobrigação, ou ao devedor, nos casos de cessões sem coobrigação, mas também do provisionamento aplicado ao direito creditório vencido.
Para a provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos, são observadas as regras de acordo com as características dos recebíveis:

a) Recebíveis originários de operações realizadas no segmento financeiro, de serviços, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil, warrants e contratos

- Até o 20º dia de atraso, o valor contabilizado do título em atraso no ativo corresponderia ao valor de face do respectivo título, não sendo realizada qualquer provisão;
- Para cada dia decorrido a partir do 21º dia de atraso, era provisionado o valor correspondente a 1/40 do valor de face do título; e
- Ao final do 60º dia contado desde o vencimento do título, o valor da provisão corresponderia ao seu valor de face.

b) Recebíveis de ativos com fluxo financeiro

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda era mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor. A metodologia tinha como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios conforme tabela descrita abaixo.

Esse percentual de provisionamento tinha origem na nota de risco atribuída pela administração ao devedor do crédito de acordo com a faixa de atraso.

Nota	Faixa de atraso	Percentual de PDD
AA	Até 5 dias	0,00%
A	6 a 15 dias	0,50%
B	16 a 30 dias	2,50%
C	31 a 60 dias	5,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	25,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	75,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de setembro de 2025, o saldo de caixa do Fundo é de R$ 2.535 e está representando por depósito bancário à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de setembro de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação

Cotas de fundo em renda fixa	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
M8 Liquidez FIRF Referenciado DI **(i)**	**2.164.351**	**4.197**	Sem vencimento
	2.164.351	4.197	

*(i) Em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui 1,91% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo do **M8 Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa ("M8 Liquidez FIRF")** (CNPJ: 26.374.829/0001-48). O M8 Liquidez FIRF foi constituído em 29 de setembro de 2016 e iniciou suas operações em 07 de abril de 2017, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração e é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. O M8 Liquidez FIRF tem por objetivo proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.*

O Fundo auferiu os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	De 02/05/2025 (¹) a 30/09/2025
Cotas de fundos de investimento	266
Total	**266**

(¹) data de início das atividades.

6. Direitos creditórios

a) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de setembro de 2025

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa média das operações	Valor contábil	Provisão	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima de 360
Cheque	A vencer	9.481	56,34%	9.207	(31)	8.011	806	303	87	-	-
Cheque	Vencido	528	66,53%	528	(5)	528	-	-	-	-	-
Contrato	A vencer	475	57,51%	434	(2)	51	44	339	-	-	-
Duplicata Mercantil	A vencer	140.074	54,64%	134.091	(651)	77.677	34.060	12.510	6.883	2.961	-
Duplicata Mercantil	Vencido	14.729	57,26%	14.729	(10.645)	3.150	3.053	3.158	4.028	1.340	-
Duplicata de serviço	A vencer	21.737	52,23%	20.835	(98)	10.849	4.182	2.997	2.807	-	-
Duplicata de serviço	Vencido	2.713	60,54%	2.713	(434)	2.350	-	363	-	-	-
Nota Comercial	A vencer	33.984	28,44%	31.306	(75)	3.176	3.091	3.036	8.351	10.406	3.246
Nota Comercial	Vencido	1.487	71,71%	1.487	(6)	1.487	-	-	-	-	-
Total		**225.208**		**215.330**	**(11.947)**	**107.279**	**45.236**	**22.706**	**22.156**	**14.707**	**3.246**

b) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de setembro de 2025

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa média das operações	Valor contábil	Provisão	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima de 360
CCB	A vencer	2.341	54,99	2.341	-	2.341	-	-	-	-	-
Duplicata mercantil	A vencer	8.747	54,74	8.329	(40)	4.577	1.906	1.154	692	-	-
Duplicata mercantil	Vencido	1.004	71,66	1.004	(155)	689	315	-	-	-	-
Total		**12.092**		**11.674**	**(195)**	**7.607**	**2.221**	**1.154**	**692**	**-**	**-**

c) Composição dos maiores cedentes

A composição dos 5 maiores cedentes está assim representada:

Em 30 de setembro de 2025

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	Provisão	% direitos creditórios
Cedente 1	1.167	41.910	448	42.358	(219)	18,66%
Cedente 2	518	18.958	952	19.910	(90)	8,77%
Cedente 3	33	14.190	-	14.190	(28)	6,25%
Cedente 4	444	12.943	92	13.035	(46)	5,74%
Cedente 5	17	10.699	720	11.419	(57)	5,03%
Demais cedentes	4.870	107.842	18.249	126.091	(11.702)	55,55%
Total	**7.049**	**206.542**	**20.462**	**227.004**	**(12.142)**	**100,00%**

d) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam cumulativamente, na data de aquisição, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. Não haja na carteira do Fundo direitos creditórios que tenham sido anteriormente cedidos pelo mesmo cedente dos direitos creditórios objeto de avaliação, que se encontrem vencidos e não pagos há mais de 30 dias na data da efetiva cessão ao Fundo. Exceto em casos nos quais a cessão seja o instrumento para regularização dos direitos creditórios vencidos;
ii. A taxa de aquisição deverá corresponder, no mínimo, à taxa mínima de cessão;
iii. O prazo médio máximo da carteira é de 150 dias, não abrangendo operações de CCBs ou notas comerciais; e
iv. Nas exceções previstas no § 3º, do artigo 45 da Resolução CVM n. 175, por tratar-se de fundo com classe restrita única, até 100% do patrimônio líquido do Fundo poderá ser representado por direitos creditórios de um único devedor. Para os demais casos deverão ser observadas as condiçoes de cessão.

São exceções ao critério disposto no Item III os direitos creditórios representados por CCBs, notas comerciais, que deverão observar o prazo máximo da carteira é de 720 dias, devendo ser necessariamente garantidos por 70% de alienação fiduciária de imóvel e/ou cessão fiduciária de recebíveis.

Não se aplicam os critérios de elegibilidade e condições de cessão, na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, para fins de enquadramento tributário, a critério da Gestora.

As condições de cessão para as operações de crédito tradicional, abaixo relacionadas, serão verificadas pela Consultora:

i. O valor correspondente ao somatório do valor nominal de direitos creditórios de titularidade do Fundo, cedidos por um único cedente e suas respectivas partes relacionadas, considerada pro forma a cessão pretendida, seja equivalente a, no máximo 20% do patrimônio líquido do Fundo, exceto para operações de CCB e nota comercial;
ii. O valor correspondente ao somatório do valor nominal de direitos creditórios de titularidade do Fundo, cedidos por único Sacado e suas respectivas partes relacionadas, considerada pro forma a cessão pretendida, seja equivalente a, no máximo 10% do patrimônio líquido do Fundo, exceto para operações de CCB e nota comercial;
iii. O valor correspondente ao somatório do valor nominal de direitos creditórios de titularidade do Fundo, cedidos pelo somatório dos 10 maiores cedentes e suas respectivas partes relacionadas, considerada pro forma a cessão pretendida, seja equivalente a, no máximo 35% do patrimônio líquido do Fundo, exceto para operações de CCB e nota comercial;
iv. O valor correspondente ao somatório do valor nominal de direitos creditórios de titularidade do Fundo, cedidos pelo somatório dos 10 maiores sacados e suas respectivas partes relacionadas, considerada pro forma a cessão pretendida, seja equivalente a, no máximo 30% do patrimônio líquido do Fundo, exceto para operações de CCB e nota comercial; e
v. O valor correspondente ao somatório do valor nominal de direitos creditórios de titularidade do Fundo, representados por CCBs ou notas comerciais deverá ser no máximo 20% do patrimônio líquido do Fundo.

e) Resultado nas negociações com direitos creditórios

No período de 02 de maio de 2025 (data de início das atividades) a 30 de setembro de 2025, o saldo da rubrica resultado nas negociações é substancialmente composto por:

Direitos creditórios	De 02/05/2025 (1) a 30/09/2025
Montante recomprado	32.653
Valor presente recomprado	32.296
Resultado de recompra (i)	**357**
(+) Juros nas liquidações (ii)	4.150
(-) Descontos nas liquidações (iii)	(1.014)
Resultado nas negociações	**3.493**

(i) Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo e que possuem coobrigação dos cedentes, que respondem solidariamente pela solvência dos devedores dos direitos creditórios, podem ser recomprados por critérios estabelecidos pela consultoria.
(ii) Juros pagos pelo sacado na prorrogação do prazo de vencimento na liquidação dos direitos creditórios.
(iii) Descontos concedidos aos sacados pela antecipação na liquidação dos direitos creditórios.

f) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no período:

Direitos creditórios	De 02/05/2025 (1) a 30/09/2025
Saldo inicial	**-**
(+) Aquisições	779.007
(-) Liquidações e recompra	(689.666)
(+) Rendimentos	33.152
(+) Direitos creditórios provenientes de cisão	104.511
(-) Direitos creditórios a identificar	(2.932)
Saldo final	**224.072**

(1) data de início das atividades.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperável de ativos

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperável estão assim apresentadas:

Em 30 de setembro de 2025

Direitos creditórios	Valor contábil	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima de 360
Direitos creditórios a vencer	206.542	106.682	44.089	20.339	18.818	13.367	3.246
Provisão para perdas no valor recuperável	**(897)**	**(629)**	**(137)**	**(44)**	**(37)**	**(34)**	**(16)**
Direitos creditórios vencidos	20.462	8.204	3.368	3.522	4.028	1.340	-
Provisão para perdas no valor recuperável	**(11.245)**	**(199)**	**(2.156)**	**(3.522)**	**(4.028)**	**(1.340)**	**-**

Movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios:

Descrição	De 02/05/2025 (1) a 30/09/2025
Saldo inicial	**-**
Constituição de provisão	(12.142)
Saldo final	**(12.142)**

(1) data de início das atividades.

h) Valores a identificar

O saldo de “valores a identificar”, no montante de R$ 231, refere-se ao envio de recursos ao Fundo identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora.

i) Recebíveis a liquidar

O saldo na rubrica de "recebíveis a liquidar" no montante de R$ 2.527, refere-se a direitos creditórios liquidados pelo sacado na data base, cujo recebimento por parte da classe ocorre no primeiro dia útil subsequente.

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Flutuação de preços dos ativos do Fundo – os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira do Fundo. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, consequentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

Risco de crédito

Fatores macroeconômicos – como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação, baixos índices de crescimento econômico etc. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, afetando negativamente seus resultados e/ou provocando perdas patrimoniais.

Risco de liquidez

Direitos Creditórios – o Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de direitos creditórios. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas neste regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de patrimônio ao Fundo.

Outros riscos

Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a administradora, gestora e/ou o custodiante serão responsabilizadas por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

Não é vedado ao Fundo realizar operações com derivativos.

No período de 02 de maio (data e início das atividades) a 30 de setembro e 2025, o Fundo não realizou operações com derivativos.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Subclasse subordinada júnior	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
De 02 de maio (¹) a 30 de setembro de 2025	1.153,07	48.246	15,31%

Subclasse subordinada mezanino	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 5,50% a.a. (%)
De 21 de maio (¹) a 30 de setembro de 2025	1.073,40	16.947	7,34%	7,34%

Subclasse sênior	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 4,00% a.a. (%)
De 02 de maio (¹) a 30 de setembro de 2025	1.077,41	114.203	7,74%	7,74%

(¹) início da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Emissões e resgate de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas do Fundo serão divididas em subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

As cotas do Fundo terão valor unitário de R$ 1 na primeira emissão. Posteriormente, deverá ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora (valor da cota de fechamento de D+0).

As emissões estão assim representadas:

	De 02/05/2025 (¹) a 30/09/2025	
Subclasse de cotas	**Quantidade**	**R$**
Cotas subordinadas júnior	5.212,63	5.791
Cotas subordinadas mezanino	20.484,04	20.789
Cotas sênior	81.421,74	83.666
Cotas subordinadas júnior provenientes de cisão	43.991,27	43.991
Cotas sênior provenientes de cisão	60.519,48	60.519
Total	**211.629,16**	**214.756**

(¹) data de início das atividades.

b) Subordinação mínima

A subordinação mínima é de 35% do patrimônio do Fundo, representada por cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior, sendo que as cotas subordinadas júnior representarão no mínimo 25% desta relação.

No caso de não haver cotas subordinadas mezanino em circulação, as cotas subordinadas júnior representarão no mínimo 35% do patrimônio líquido do Fundo.

c) Resgate de cotas

Os cotistas poderão solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, observado o dispostas no seu regulamento. Não havendo carência para solicitação de resgates.

A solicitação de resgate das cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, o cotista não poderá cancelar ou adiar o resgate de suas cotas.

Para fins de resgate das cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate (“Cota de Fechamento”).

Caso a solicitação de resgate não seja realizada em um dia útil, o prazo para pagamento do resgate das cotas será contado do dia útil imediatamente subsequente.

Observado o disposto no regulamento, em especial, o resgate das cotas da subclasse de cotas seniores será pago no prazo de até 30 dia contados da data em que for solicitado o respectivo resgate, podendo o pagamento ser realizado no prazo de 1 dia contado da data em que for solicitado o respectivo resgate, mediante solicitação da Gestora.

Os resgates estão assim representados:

Subclasse de cotas	**De 02/05/2025 (¹) a 30/09/2025**	
	Quantidade	**R$**
Cotas sênior	10.889,97	(11.500)
Total	**10.889,97**	**(11.500)**

(¹) data de início das atividades.

12. Negociação das cotas no mercado secundário

As cotas serão negociadas em mercado organizado.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.
Consultora:	Lepta Consultora de Crédito Ltda.
Agente de cobrança:	Lepta Consultora de Crédito Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

Pela prestação dos serviços de administração, escrituração, custódia e controladoria, a adminsitradora receberá do Fundo uma remuneração equivalente aos montantes indicados na tabela abaixo:

Serviços	Patrimônio líquido	Taxa a.a.	Mínimo R$
Administração fiduciária, controladoria e contabilidade	Sobre Patrimônio Líquido	0,35%	(*)
Custódia	Fixo mensal de R$ 6,6	-	-
Escrituração de cotas	Fixo mensal de R$ 2,5 (Isento para cotista único)	-	-
Distribuição de cotas	Fixo mensal de R$ 0,97	-	-
Gestão	Sobre Patrimônio Líquido	1,00%	25
Consultoria	Volume das operações	1,00%	600

(*) Mínimo da taxa de administração após a primeira integralização de cotas.

Período	Valor mínimo
Até o 3º mês	10
Do 4º ao 6º mês	12
Do 7º ao 9º mês	14
Do 10º ao 12º mês	15
Após o 12º mês	17

A taxa de administração e a taxa de gestão acima, são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252.

Os valores mínimos mensais, expressos no quadro acima, serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP-M, ou por outro índice que vier a substituí-los por Lei, contados do início da prestação dos serviços.

Não poderão ser cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como: taxa de ingresso e/ou saída.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Despesas	De 02/05/2025 (¹) a 30/09/2025
Taxa de administração	(308)
Taxa de escrituração	(15)
Taxa de custódia	(39)
Taxa de gestão	(746)
Taxa de cobrança	(3)
Taxa de consultoria	(3.414)

(¹) data de início das atividades.

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demias normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à aliquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Adicionalmente as despesas descritas na nota explicativa n° 14, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Conta corrente

O Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Em 30 de setembro de 2025, o saldo da conta corrente era de R$ 1.172.

17. Demandas judiciais

O Fundo figura como polo passivo de demandas judiciais/extrajudiciais. Segundo seus assessores jurídicos, as demandas com expectativa de perda classificadas como possível são estimadas em R$ 1.627.

18. Alterações estatutárias

Em 06 de agosto de 2025, por meio da Ato do Administrador, foi alterado o regulamento do Fundo, para contemplar a alteração da alínea “b” do item 11.2, do anexo I do regulamento do Fundo, reduzindo a remuneração da consultora do Fundo, e, consequentemente, da “taxa de gestão".

Em 30 de abril de 2025, por meio de Ato do Administrador do Fundo, deliberou sobre a incorporação ao patrimônio da parcela cindida do Lepta Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (atual denominação do Lepta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) no fechamento do dia 30 de abril de 2025 (“data da cisão”).

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou serviços dos auditores relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

Alsimar da Costa Nesi
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ 124459/O